SUBSTITUTIVO DA JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela dispõe sobre *"a autorização para aquisição de bem imóvel inscrito sob a matrícula imobiliária nº 10.389, dos Livros 2-AN, fls. 228; 2-BU, fls. 177, 281; 2-CZ, fls. 160; 2-DG, fls. 215 e 2-FB, fls. 294, do 1º CRI de Andradas, dá outras providências"*.

Após o recebimento dos demais laudos, esta Administração procurou o proprietário para uma nova proposta.

Portanto, com a aquisição, o Município terá a oportunidade de, após as formalidades de praxe, realizar obras para ampliar o centro de zoonoses, concedendo melhor qualidade de vida aos animais.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal